



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Diretoria de Limpeza Pública

CERCAMENTO ECOPONTOS FEITORIA E DUQUE DE CAXIAS

Av. Feitoria, S/N, bairro Feitoria, São Leopoldo/RS

Rua Nereu Ramos, esq. Rua Porto Velho, bairro Duque de Caxias, São Leopoldo/RS

Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Diretoria de Limpeza Pública

O presente Memorial tem por objetivo descrever e determinar técnicas específicas para a execução de recomposição de 250 m de cercamento danificado no Ecoponto Feitoria (composto por mourões e folhas de zinco galvanizado e pintado) e 83 m de cercamento danificado no Ecoponto Duque (composto por mourões e folhas de zinco galvanizado). O Ecoponto Feitoria está localizado no endereço Av. Feitoria, S/N, bairro Feitoria, São Leopoldo/RS. O Ecoponto Duque está localizado no endereço Rua Nereu Ramos, esq. Rua Porto Velho, bairro Duque de Caxias, São Leopoldo/RS.

Particularidades da Obra

A obra destina-se a recompor parcialmente os tapumes que cercam os terrenos dos Ecopontos Feitoria e Duque de Caxias, danificados pelo ciclone que assolou a cidade em junho de 2023.

Considerações Gerais

Faz parte do projeto o presente Memorial Descritivo, o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária de referência. Todos os documentos devem ser analisados cuidadosamente e são complementares entre si. A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com a anuência da FISCALIZAÇÃO. Somente ocorrerão modificações nos projetos e serviços após autorização da fiscalização, descrita no diário de obras. Deverão ser consultados na planilha de orçamento referência os serviços e especificações não citados no memorial. Na planta arquitetônica, no caso de divergência entre desenho e cotas, estas prevalecerão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Diretoria de Limpeza Pública

Para compreensão do projeto e conhecimento das condições das áreas, é exigida prévia visita aos locais, a fim de verificar a topografia, o terreno, a entrada de água e energia elétrica e os demais elementos existentes. O licitante participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes ou especificações dadas por escrito, ficando sob responsabilidade da construtora todos os projetos estruturais, infra e supraestrutura, os quais deverão estar de acordo com o projeto arquitetônico. O construtor fará os testes, provas, análises e ensaios que possam ser necessários para garantir a qualidade e condições de trabalho dos materiais, bem como a perfeita estabilidade total da obra.

A construtora assumirá inteira responsabilidade pela execução, acabamentos, resistência e estabilidade da construção, e construirá a obra com materiais de primeira linha e qualidade comprovada, atendendo as normas pertinentes, fornecendo todos os materiais e equipamentos conforme especificados. A contratada também será totalmente responsável pela segurança e guarda dos materiais e equipamentos necessários para a execução da obra.

Serão tomadas as precauções para garantir a estabilidade de prédios vizinhos e do entorno, evitando danos às canalizações, redes e pavimentações de áreas adjacentes, e a segurança dos operários e transeuntes durante a execução, fornecendo os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias, providenciado o transporte de materiais e serviços, dentro e fora do canteiro.

Deverá ser feito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Será mantido na obra o boletim diário dos serviços executados, à disposição da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Diretoria de Limpeza Pública

Deverão ser solicitadas as instalações provisórias de luz, à RGE Sul, e de água, ao SEMAE, para o funcionamento do canteiro de obras, conforme a necessidade.

- OBS: A Fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado. Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não tiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.

Fica a cargo da empresa, antes do início das obras:

- Providenciar a matrícula da obra do INSS e o Registro de Execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA ou CAU;
- Apresentar as ARTs e/ou RRTs de todos os serviços;
- Apresentar comprovante de REGISTRO DA EMPRESA perante o CREA ou CAU;
- Comparecer a Prefeitura Municipal de São Leopoldo para assinar o “Termo de Início de Obra” e trazer uma cópia do Contrato assinado e do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Empresa;
- Indicar o nome do responsável técnico, credenciado pelo CREA ou CAU, que responderá perante a fiscalização pela execução dos serviços e prestará os esclarecimentos necessários;

Fica a cargo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, contratante:

- Fornecer os projeto arquitetônico, memorial descritivo e orçamento de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Diretoria de Limpeza Pública

- Acompanhar as obras e solicitar as alterações necessárias;
- Escolher os materiais de acabamento: textura, dimensões, padrões.

Todos os serviços e quantificações da Planilha de Orçamento de Referência deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa plausível. As dúvidas em relação aos serviços e/ ou medições deverão ser acertadas ANTES DA LICITAÇÃO.

A seguir será descrito, de forma simplificada e ilustrativa, o modo de execução para a realização dos serviços.

DISCRIMINAÇÕES

1. Serviços Preliminares:

1.1. Despesas Legais

A obra somente será iniciada após a legalização da mesma junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópia das GRPS com a relação de pessoal lotado na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

1.2. Instalação, Mobilização, Máquinas e Equipamentos

Caberá ao executante o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores, etc, necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Diretoria de Limpeza Pública

1.3. Equipamento de segurança

A executante é responsável pela prevenção de acidentes dos funcionários, de segurança de máquinas e equipamentos, e de prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela Portaria MTB nº 3214/78 do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a norma NBR-18, e de acordo com cada atividade realizada nas diferentes etapas da obra.

1.4. Capina e limpeza permanente

A obra será mantida permanentemente limpa, devendo o entulho ser transportado para caçambas. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra para veículos e pedestres.

1.5. Locação da Obra

Será rigorosamente marcada de acordo com os projetos e plantas de detalhes. A marcação da obra terá uma referência inicial de nível devendo ser observadas as cotas dos terrenos. A empresa construtora é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização, hipótese em que deverá refazer os serviços.

2. Demolições e remoções

Para os serviços de remoção dos tapumes e mourões existentes, estes deverão ser feitos nos momentos estipulados pela fiscalização, devendo ser retiradas, com cuidado, as peças reaproveitáveis e depositadas em local destinado pela prefeitura. O restante dos materiais provenientes das demolições e remoções não poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Diretoria de Limpeza Pública

reutilizados na obra. Todo o descarte dos materiais será de responsabilidade da executante.

Os portões existentes no local serão reaproveitados, de forma que deverão ser retirados cuidadosamente e colocados em local apropriado para reinstalação.

2. Tapume com telha metálica

Após remoção dos tapumes e mourões existentes, deverão ser iniciados os serviços de colocação de mourões e tapumes novos, que servirão como fechamento da área. Os tapumes serão executados com estrutura principal em mourões roliços de madeira, de diâmetro 20 cm, chumbados ao solo, estrutura complementar de pontaletes e travessões de madeira a serem fixados à estrutura principal, e telhas de aço zincado trapezoidais fixadas à estrutura principal e complementar. Ainda, no Ecoponto Feitoria, as telhas metálicas serão pintadas. A altura final dos tapumes, medida a partir da parte superior do meio-fio, será de 2 m.

Antes da execução, o local deverá ser preparado para que esteja limpo e livre de matos, pedras ou restos do antigo cercamento. Também deverão ser conferidas as medidas do terreno e da via, a fim de confirmar as dimensões de cadastro. Para isso, deverá ser marcado o terreno com linha de pedreiro. Também deverá ser verificada a área dos tapumes a serem instalados.

A execução inicia com a escavação dos furos que receberão os mourões, que deverá ser feita por cavadeira ou perfurador de solo mecânico. Após a escavação, deverão ser inseridos no solo os mourões, sendo verificado o nível durante este procedimento. No solo, faz-se o chumbamento dos mourões com concreto, certificando-se quanto a estes estarem no prumo. Então, pregam-se três linhas de travessão (inferior, intermediária e superior) para travar o sistema. Em seguida, são fixadas as telhas de aço para o fechamento. Sobre a estrutura, fixa-se sarrafo na horizontal de forma a dar acabamento e proteger as chapas.

O espaçamento médio entre mourões deverá ser de 2,70 m, conforme já existente no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Diretoria de Limpeza Pública

Deverá ser respeitado o tempo de cura do concreto para qualquer intervenção que possa prejudicar a correta fixação dos tapumes.

Os portões existentes deverão ser reinstalados à estrutura nova.

3. Pinturas

Os tapumes do Ecoponto Feitoria serão pintados conforme padrão já existente no local.

As superfícies dos tapumes que serão pintadas deverão estar perfeitamente limpas, secas, curadas e isentas de partículas soltas para aplicação do selador. Em seguida, deverá ser aplicada a tinta em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

As cores serão escolhidas pela Fiscalização. As tintas a serem utilizadas deverão ser de 1ª linha do fabricante do tipo linha Premium, das marcas SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIAMS ou de qualidade similar.

4. Serviços finais e entrega da obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Serão removidas manchas, salpiques de argamassa, tinta e outros, com produtos químicos adequados a cada caso, ficando proibido o uso de ácidos.

Entulhos, depósitos, telheiros, etc., deverão ser retirados do local ficando o local e arredores em perfeitas condições de utilização.

Deverá ser removido, amontoado e retirado da obra todo e qualquer entulho decorrente da execução dos serviços.

Todo o canteiro da obra deverá ser limpo com o cuidado necessário, para não serem danificadas outras partes da obra, e evitar eventuais acidentes. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários. Cuidar a localização dos materiais, como areia e brita, para que não obstruam o fluxo de pedestres ao longo da via, e nem estejam sobre a rua, de acordo com a legislação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Diretoria de Limpeza Pública

OBS: Todas as medidas especificadas neste memorial, nas plantas baixas e nos detalhes, devem ser conferidas no local.

São Leopoldo, 29 de abril de 2024.

Elisa Ceccagno Troian
Arquiteta e Urbanista
CAU: A259561-3

Simara Rodrigues Gheno
Diretora de Limpeza Pública

Sandro Luis Della Mea Lima
Secretário de Mobilidade e Serviços Urbanos